

PROVIDENCIADO
 Pelo Ofício 451
 Em, 10 / 04 / 18



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50.050-450 | Fone: (81) 3301.1216
 Gabinete do Vereador Ivan Moraes

DEFERIDO
 Em, 03 / 04 / 20 18
[Signature]
Presidente

REQUERIMENTO Nº. 1582 /2018

Requeiro a Vossa Excelência, Senhor Vereador Presidente da Câmara, nos termos do art. 259, V do Regimento Interno da Casa, que seja dirigido **PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao **Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente**, por intermédio do Senhor Prefeito da Cidade do Recife, para apresentar a seguinte informação sobre os territórios pesqueiros da cidade do Recife:

1. Quais atividades são desenvolvidas ou estão em processo de planejamento para serem desenvolvidas pela secretaria em relação as comunidades pesqueiras/ribeirinhas da cidade do Recife?
2. Existe algum mapeamento das comunidades pesqueiras/ribeirinhas do município? Se afirmativo, solicitamos cópia.
3. Existe algum outro órgão municipal que trabalhe com comunidades pesqueiras/ribeirinhas? Quais e que tipo de ações são desenvolvidas?

JUSTIFICATIVA

A atividade pesqueira é de extrema importância para a população recifense, porém há um vácuo de políticas públicas específicas voltadas para esse seguimento. No último mês de dezembro, o presente mandato parlamentar fez uma audiência pública para discutir as necessidades das comunidades pesqueiras e possíveis políticas públicas que possam melhorar não apenas essa atividade, mas também a vida dos pescadores e pescadoras.

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 49, inciso X, e a Lei Orgânica do Município do Recife, em seu art. 23, inciso XIX, estabelecem como competência exclusiva do Poder Legislativo *fiscalizar e controlar, diretamente, ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta*, e a CF, em seu artigo 5º, inciso XXXIII, estabelece que o acesso às informações públicas é um direito fundamental, garantido a todos os cidadãos e cidadãs;

O artigo 10 da Lei Federal nº 12.527/2011, dispõe que "qualquer interessado poderá apresentar pedido de acesso a informações aos órgãos e entidades referidos no art. 1º desta Lei, por qualquer meio legítimo, devendo o pedido conter a

[Signature]